

**EMENTA:** Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de Itaquitinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores públicos municipais ativos, inativos, celetistas, estatutários e ocupantes de cargos comissionados do município de Itaquitinga, passam a ter seus vencimentos, salários e proventos, de acordo com os valores constantes do ANEXO-ÚNICO da presente Lei-Complementar, que substitui o Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 03 de maio de 1994.

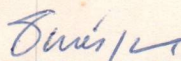
Art. 2º Ficam mantidas as disposições do artigo 3º da Lei nº 341, de 27 abril de 1993, bem assim do art. 4º da Lei-Complementar nº 023, de 03 de maio de 1994.

Art. 3º - O valor do salário família dos servidores Públicos Municipais de Itaquitinga, é disciplinado pela legislação Federal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta dos recursos orçamentários apropriados e serão classificados nas dotações peculiares.

Art. 5º - A presente Lei- Complementar entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 1º de maio de 1994, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA,  
EM 20 DE MAIO DE 1994.

  
SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO

- Prefeito -

A N E X O Ú N I C O .

TABELA DE VENCIMENTOS.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

P A D R ã O	VENCIMENTOS.
PE.A.....	CR\$ 124.000,00
PE.B.....	CR\$ 124.000,00
PE.C.....	CR\$ 124.000,00
PE.D.....	CR\$ 124.000,00
PE.E.....	CR\$ 124.000,00
PE.F.....	CR\$ 124.000,00
PE.G.....	CR\$ 124.000,00
PE.H.....	CR\$ 124.000,00
PE.I.....	CR\$ 124.000,00
PE.J.....	CR\$ 124.000,00
PE.L NU.....	CR\$ 124.000,00
PE.M.....	CR\$ 150.000,00
PE.N NU .....	CR\$ 496.000,00
PE.SA III -p/hora/aula.....	CR\$ 1.240,00
PE.SA IV - p/hora/aula.....	CR\$ 1.240,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

C.C.1 .....	CR\$ 390.000,00
C.C.2 .....	CR\$ 290.000,00
C.C.3 .....	CR\$ 170.000,00
C.C.4 .....	CR\$ 130.000,00
C.C.5 .....	CR\$ 124.000,00

*Quintini*